



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: LEGISLATIVO.

LEI Nº 768 de 22 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a:
**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS
DA GLEBA SANTO EXPEDITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLENÁRIO APROVOU E O SENHOR PRESIDENTE EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 33 INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA GLEBA SANTO EXPEDITO**, Inscrita no CNPJ: 06.199.881/0001-06 e com registro sob nº. 49, do 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia, Comarca de Cláudia-MT.

Art. 2º - É parte integrante da presente os documentos apensos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, em 22 de Outubro de 2019.**

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

Presidente

Biênio 2019/2020

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PROMULGAÇÃO DE LEI 768/
2019 - LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROMULGAÇÃO DE LEI 768/2019 - LEGISLATIVO

Autor: Legislativo. LEI N° 768 de 22 de Outubro de 2019. SÚMULA: Declara de utilidade pública a: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA GLEBA SANTO EXPEDITO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLENÁRIO APROVOU E O SENHOR PRESIDENTE EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 33 INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA GLEBA SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ: 06.199.881/0001-06 e com registro sob n°. 49, do 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia, Comarca de Cláudia-MT. Art. 2º - É parte integrante da presente os documentos apensos. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, em 22 de Outubro de 2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente Biênio 2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2020**

PORTARIA N° 003/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a servidora SONIA MARIA ARAUJO FREGATO, matrícula n°. 10, fiscal do Contrato 002/2020 que consiste no fornecimento de materiais de expediente conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação n° 002/2020, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora SOLANGE BETELI, matrícula 136.

Colíder-MT., 05 de fevereiro de 2020.

Ver. **ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, hospedagem, suporte técnico ao Site Institucional, Ouvidoria e Carta de Serviços da Câmara Municipal.

CONTRATADA: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VIGENCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Colíder-MT., 03 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 DISPÕE SOBRE
DE CONCESSÃO DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N° 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT e;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal **EZENIL DE MORAES MAGALHÃES**, brasileira, natural de Cáceres - MT, Matrícula Funcional 52-1, efetiva no cargo de Zeladora lotada na Câmara Municipal de Curvelândia/MT, a partir de 06/02/2020 com retorno para o dia 26/02/2020, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Conceder conversão de um terço das férias em pecúnia relativo, em razão da necessidade dos serviços da mesma junto a Câmara Municipal, conforme requerimento n° 001/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, fica revogada disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Câmara Municipal de
Cláudia
Estado de Mato Grosso

Informações	Documento	Baixar Visualizar
<p>Nº: 768-2019 Data: 22/10/2019 Categoria: Lei Ordinária Subcategoria: Lei Sancionada pelo presidente do Legislativo</p>	<p>LEI 768-2019 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA GLEBA SANTO EXPEDITO Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez</p>
<p>Nº: 768-2019 Data: 22/10/2019 Categoria: Anexo a Lei Subcategoria: Lei Sancionada pelo presidente do Legislativo</p>	<p>LEI 768-2019 - ANEXOS - DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO STO EXPEDITO Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: 1 vez</p>
<p>Nº: 754- 2019 Data: 20/08/2019 Categoria: Lei Ordinária Subcategoria: Geral</p>	<p>LEI 754-2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: 1 vez</p>
<p>Nº: 753 - 2019 Data: 20/08/2019 Categoria: Lei Ordinária Subcategoria: Geral</p>	<p>LEI 753-2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez</p>
<p>Nº: 752 - 2019 Data: 20/08/2019 Categoria: Lei Ordinária Subcategoria: Geral</p>	<p>LEI 752-2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez</p>
<p>Nº: 751 - 2019 Data: 20/08/2019 Categoria: Lei Ordinária Subcategoria: Geral</p>	<p>LEI 751-2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL Descrição</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez</p>
<p>Nº: 750 - 2019 Data: 12/08/2019</p>	<p>LEI 750-2019 - AUTORIZA PODER LEGISLATIVO</p>	<p>Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez</p>